

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 120 de 06/04/90

DECRETO Nº 7007/90
de 06 de abril de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 25.920.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3.671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações, no Programa 03080302.040 - Manutenção dos Serviços no Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 25.920.000,00 (Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Vinte Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-4110.00-9	Obras e Instalações	120.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
08.10-10603252.280-6	Saneamento em Geral	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	500.000,00
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583231.210-9	Projeto Cura - Contrapartida	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	10.000.000,00
13.20	Departamento de Transporte,	

cont. do Decreto nº 7007/90 - fls. 02.

	Operação e Tráfego	
13.20-16915732.260-5	Conservação e Sinalização do Trânsito	
13.20-3120.00-9	Material de Consumo	5.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 10.120.000,00 (Dez Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e parte no valor de CR\$ 15.800.000,00 (Quinze Milhões, Oitocentos Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

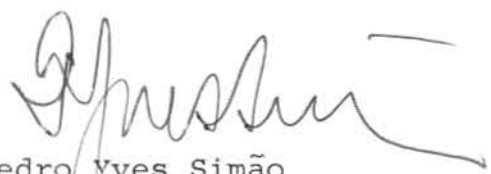
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	800.000,00

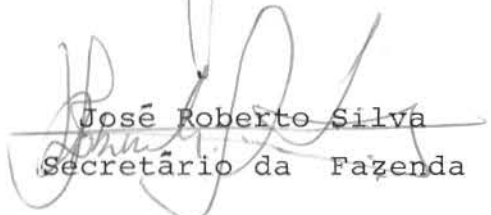
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583231.700-9	Convênios Diversos	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de abril de 1990.


Pedro Yves Simão
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos